

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO № 012/2017-SESAN/PA
CARTA-CONTRATO № 005/2017 - SESAN/PMA
TERMO ADITIVO № 05

QUINTO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 005/2017-SESAN/PMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-SESAN/PMA E A EMPRESA CONSAN ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA-SESAN/PMA, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, Senhor COARACI DE SOUZA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº 4877-D/PA e portador do CPF/MF nº 055.854.492-49 e, de outro lado, a empresa CONSAN ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária, com sede à Rodovia Transcoqueiro, nº 94, Bairro do Una, Belém, Pará, Inscrita no CNPJ sob o n.º 34.609.503/0001-80, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. EDIMILSON JESUS MARTINS, , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional n.º 2171-D/CREA/PA, e do CPF n.º 014.301.812-49, residente e domiciliado à Rua Boaventura da Silva, n.º 1.578 ap. 1.900, bairro Umarizal, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 14 de agosto de 2017, para a execução dos Serviços de Rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Rua do Linhão, localizada no bairro Aguas Brancas, no Município de Ananindeua, que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 24 de agosto de 2018 fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias, expirando- se em 07 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 206/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas na Carta-Contrato nº 005/2017, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, PA, 22 de Agosto de 2018.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

COARACI DE SOUZA DIAS CONTRATANTE

CONSAN ENGENHARIA LTDA

EDIMILSON JESUS MARTINS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:					
1					
Nome:					
CPF:					
2					
Nome:					
CPF:					